

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

CONVOCATÓRIA NOMINAL DE REANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA ESTUDANTES ATIVOS NO PERÍODO DE 2013 A 2019 NO PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA ESTUDANTES (PAPE)

A Pró Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas (PRAEPA) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Lei 14.914 de 03 de junho de 2024 que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil, torna pública a chamada obrigatória para reanálise da documentação destinada a todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e vinculados ao Programa de Auxílio Para Estudante (PAPE) da Unifesp entre os anos de 2013 a 2019.

1. Das Disposições Gerais

1.1 Esta chamada atende às disposições previstas no Edital PRAE 94/2024 – Programa de Auxílio Para Estudante – PAPE/Unifesp e visa atualizar os dados informados pelos(as) estudantes aprovados(as) dentro dos perfis socioeconômicos e dos critérios estipulados pelo programa.

1.2 Somente estudantes com matrícula descrita no Anexo I deverão realizar a entrega de documentação comprobatória correspondente à situação socioeconômica familiar.

Parágrafo único. Estudantes ingressantes no PAPE e/ou que realizaram processo de reanálise socioeconômica entre os anos de 2020 a 2024 **não** estão incluídos nesta chamada convocatória.

1.3 O não atendimento a esta convocatória implicará na desativação do auxílio PAPE conforme previsto no item 7.6 do Edital PAPE 94/2024.

2. Dos procedimentos para atendimento à convocatória

2.1. O atendimento à convocatória será realizado no período de 08 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024 obrigatoriamente através do Sistema “Inscrição PAPE” disponível no Portal de Sistemas da UNIFESP. Para se inscrever, o(a) estudante deverá:

2.1.1. Acessar o Portal de Sistemas da UNIFESP disponível em <https://sistemas.siiu.unifesp.br/> com o seu “Nome de Usuário” e “Senha”;

2.1.2. Buscar em SISTEMAS o Sistema “Inscrição PAPE” e clicar no botão “Acessar”;

2.1.3. Clicar em “Estudante” e após em “Inscrever-se”;

2.1.4. Selecionar a Convocatória: CONVOCATÓRIA NOMINAL DE REANÁLISE SOCIOECONÔMICA

2.1.5. Ler atentamente o texto da convocatória;

2.1.6. Clicar em ANEXOS e verificar a lista de documentos exigidos de acordo com sua situação socioeconômica; organizar e digitalizar os documentos comprobatórios previamente;

2.1.7. Preencher todas as abas do sistema com as informações socioeconômicas solicitadas;

2.1.8. Realizar o carregamento (“upload”) dos documentos comprobatórios exigidos nos respectivos campos;

2.1.9. Clicar em SALVAR;

2.1.10. Clicar em ENVIAR.

Parágrafo Único. O atendimento à convocatória será concluído somente ao clicar no botão “SALVAR E ENVIAR”. As inscrições com status “Em preenchimento” no Sistema PAPE não serão consideradas. Após este envio, os dados não poderão mais ser alterados e a inscrição estará concluída, aguardando reanálise.

2.2. É de total responsabilidade do (a) estudante o preenchimento do Sistema Inscrição PAPE e a entrega da documentação solicitada. Ao preencher o sistema, o (a) estudante declara a veracidade das informações fornecidas, responsabiliza-se por elas e concorda com as normas e condições estabelecidas nesta convocatória. Autoriza também a verificação dos dados informados.

3. Dos procedimentos para a reanálise socioeconômica.

3.1 A reanálise socioeconômica será realizada pela equipe de assistentes sociais da Comissão de Estudo e Avaliação do PAPE e PBP. Caso seja identificada necessidade de esclarecimentos ou informações complementares, poderão ser realizados os procedimentos previstos no item 3.4 do Edital PRAE 94/2024. No caso de entrega de documentação complementar, o(a) estudante terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para realizar o carregamento (“upload”) dos documentos solicitados no Sistema Inscrição PAPE, após ter sido notificado(a).

3.2 Durante o processo de reanálise socioeconômica e a depender da necessidade, o caso será encaminhado para avaliação da Comissão de Estudo e Avaliação do PAPE e PBP (CEAPP) que poderá solicitar documentos adicionais. Neste caso, o(a) estudante terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o carregamento (“upload”) dos documentos solicitados no Sistema Inscrição PAPE, após ter sido notificado(a).

3.3 Conforme item 9.4 do edital vigente, o resultado da reanálise é final, não cabendo a interposição de recurso.

3.4 Considerando o Índice de Classificação (IC) apurado, conforme as faixas de atendimento previstas no edital vigente o(a) estudante poderá ter o perfil atual mantido ou alterado, sendo possível o aumento ou diminuição do valor de auxílio.

Parágrafo único: O resultado será informado ao(a) estudante quando da finalização das análises através do sistema PAPE.

4. Da desativação

4.1 Terá o auxílio PAPE desativado o(a) estudante que:

4.1.1. Apresentar pedido formal de desativação do auxílio, mediante formulário específico disponível no sítio eletrônico da PRAEPA;

4.1.2. Não atender a esta convocatória de reanálise nos prazos previstos.

4.1.3 Não atendimento às convocações e agendamentos realizados conforme previsto no item 3.4 do Edital PAPE 94/2024.

4.1.4 For beneficiário(a) de auxílio/bolsa de pós-graduação;

4.1.5 Não comprovação de renda per capita bruta familiar de até um salário mínimo e meio;

4.1.6 Identificação de reservas financeiras superiores a 18 (dezoito) salários mínimos;

4.1.7 Apresentar imprecisão, inconsistências e/ou irregularidades entre as informações prestadas pelo(a) estudante, a documentação entregue e os procedimentos de análise;

4.1.8 Omissão de informações;

4.1.9 Identificação de Índice de Classificação (IC) incompatível com os perfis de atendimento no PAPE;

4.1.10 Identificação de bens móveis, imóveis e/ou bens financeiros do grupo familiar incompatíveis com situação de vulnerabilidade socioeconômica;

4.1.11 Documentação incompleta ou ilegível.

Parágrafo Único: Em casos de recebimento indevido, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas (PRAEPA) reserva-se o direito de solicitar a devolução dos recursos e o(a) estudante poderá responder aos dispositivos do Código de Conduta Estudantil e Regimento Geral da Unifesp.

Para maiores esclarecimentos, entre em contato com a(s) assistente(s) social(is) do NAE de seu Campus:

NAE Campus Baixada Santista ceapp@unifesp.br
NAE Campus Diadema nae.diadema@unifesp.br
NAE Campus Guarulhos nae.guarulhos@unifesp.br
NAE Campus Osasco nae.osasco@unifesp.br
NAE Campus São José dos Campos nae.sjc@unifesp.br
NAE Campus São Paulo nae.sp@unifesp.br
NAE Campus Zona Leste nae.iczl@unifesp.br
CEAPP ceapp@unifesp.br
PRAEPA viviane.amaral15@unifesp.br

ANEXO I
Matrícula dos Estudantes Convocados
121.415
85532
92.347
104003
105659
112.256
113242
113960
114022
114335
114.831
120.928
120996
121015
121089
121114
121.429
121731
122516
122524
123057
123.435
132728
133066

133324
133366
133386
133404
133584
133596
133845
134187
134.359
134592
134638
134.859
134.952
135.115
135.121
135.127
135.181
135270
135289
135294
135.383
135626
135.652
135.701
135727
135745
135770
135914
136398
136428
136.461
136531
139.915
139.922

140.009
140.048
140.055
140075
140.146
140148
140.216
140220
140.237
140.320
140.394
140396
140.419
140.609
140.722
140.730
140744
140.775
140.782
140.857
141.263
141.282
141.293
141.310
141405
141.466
141506
141.596
141631
141724
141739
141901
142153
142193

142272
142840
142.952
142958
143.485
143500
143536
143602
143.603